



CERTIFICADO Nº 795 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : L S METAIS COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF : 22.751.986/0004-17

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : L S METAIS COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia MG-030 número/km KM02 Bairro DISTRITO DE LOBO LEITE Cep 36415-000 Congonhas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Congonhas (LAT) -20.536, (LONG) -43.8035

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 795/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e	Área útil	3.4	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 24/06/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 24/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por GIOVANA GOMES BARBOSA, Superintendente, em 24/06/2020 21:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 795 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

ANEXO I

- 01 Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 02 Enviar anualmente à Supram Central Metropolitana relatórios mensais comprovando a aquisição de água por caminhão pipa para atender a demanda hídrica do empreendimento, contendo as notas fiscais de aquisição e volume de água adquirido. Prazo: Anualmente a partir da publicação da licença.

ANEXO II

1. Efluentes Líquidos

Local: Sistema de Fossa Séptica e Sumidouro. Parâmetros: DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L). Prazo: Semestral.

Local: Caixa Separadora de Água e Óleo. Parâmetros: DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); fenois, Substâncias tensoativas (mg/L). Prazo: Semestral.

2. Resíduos sólidos e rejeitos

A. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG.

B. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG.

3. Ruídos

Local de amostragem: Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000. Parâmetro: dB (decibel). Frequência de Análise: anual.

4. Emissões Atmosféricas

Local de amostragem: Forno à lenha (Saída da chaminé dos filtros de manga). Tipo de combustível: Cavaco de madeira. Potência nominal (cv): 800. Parâmetros: Material particulado (MP) e COx. Frequência: Semestral.

Local de amostragem: Tubo aquecedor de coque. Tipo de combustível: N/A. Potência nominal (cv): 200. Parâmetros: Material particulado, SOx, NOx e COV. Frequência: Semestral.